

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024/PP**  
**PROCESSO Nº 118674, 118677, 118694 e 118732/2024.**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RONDONIA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado por Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.581.871/0001-34, com sede na Rua Tabajara, nº. 539, Panair, Porto Velho/RO, CEP 76.801-348, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria “AR” SENAC/RO nº. 0050/2024, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação na **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela RESOLUÇÃO SENAC n.º 1.270/2024, em vigor a partir de 02 de maio de 2024, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação, referente aos Projetos RO.21.01109 e RO.17.13678, que correrão por conta de verbas, conforme quadro abaixo:

Departamento Nacional	90%
Departamento Regional de Rondônia	10%

**1.2. - LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**

1.2.1 – Local: Prédio da Administração, Sala de Licitação/1º Andar, situada à Rua Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho/RO.

1.2.2 – **Data: 16/08/2024.**

1.2.3 – **Horário: 09h00min.**

1.2.4 – Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam as licitantes de estar no horário estabelecido no subitem anterior, a Comissão de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data de entrega e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e entrega da PROPOSTA COMERCIAL, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

**2 – OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamentos e Ferramentas, para atender o SENAC/RO, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias e Termo de Referência, conforme Anexo I do Edital;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

**2.2.** A empresa deverá ser especializada no ramo do objeto desta licitação, segundo a legislação vigente;

**2.3.** A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar amostras dos bens licitados, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade dele, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados;

**2.3.1** – A não apresentação da (s) amostra (s) exigida (s) por parte da (s) empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da (s) licitante (s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

### **3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 – O prazo e entrega será realizada de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I.

### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.2 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação e proposta comercial, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) **Envelope Nº 01**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 003/2024/PP (PROPOSTA COMERCIAL)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

b) **Envelope Nº 02**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 003/2024/PP (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

c) Estes envelopes poderão ser postados no Correio com antecedência necessária à sua chegada ao SENAC/RO antes da abertura ou entregues diretamente no Gabinete Executivo do SENAC impreterivelmente até o dia e hora marcados para abertura, ou, ainda, apresentados à Comissão de Licitação na abertura da sessão.

4.2.1 – Deverão ser apresentados dois envelopes distintos, conforme alíneas “a” e “b” do item 4.2. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa;

4.3 – A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, ou seja, o descumprimento de qualquer condição acarretará a inabilitação do licitante;

4.4 - O licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

4.5 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o SENAC;
- c) Dirigentes ou empregados do SENAC;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Aquelas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos; e
- f) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

4.6 – Não poderá participar também da presente licitação a empresa que, vencedora em licitação anterior, esteja em atraso na entrega total ou parcial do objeto adjudicado ou ainda aquelas que contratadas nos últimos 12 (doze) meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que, no mesmo período, tenha sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo SENAC.

## **5 – HABILITAÇÃO**

5.1 – Para fins de habilitação, no Envelope Nº 2 “Documentos de Habilitação”, deverão constar os seguintes documentos:

### **5.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou **privada (sujeito à promoção de diligência)**, comprovando o fornecimento compatível ou similar com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável;
- b) Declaração da empresa licitante, de não haver contratado individuo menor de idade como trabalhador autônomo na linha de produção, nos moldes da Lei nº 10.097/2000, conforme modelo constante no ANEXO V;
- c) Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no ANEXO III;
- d) Certidão negativa de falência e concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

### 5.1.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, onde deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cédula de Identidade.

### 5.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em consonância com a [Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014](#), o qual poderá ser obtido no endereço [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, o qual poder;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual poderá ser obtida no endereço [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

### 5.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

- 5.2.1 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensitivo;
- 5.2.2 Os documentos em fotocópias (sujeitos à promoção de diligência), devem estar devidamente atualizados e/ou dentro de seus respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolo. Também, serão aceitos documentos, ou vias, originais, desde que permaneçam anexados à documentação. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas;
- 5.2.3 – Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade;
- 5.2.4 – Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal seja POSITIVO, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;
- 5.2.5 – Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;
- 5.2.6 – Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emissor for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;
- 5.2.7 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital;
- 5.2.8 - Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante a sessão de abertura da licitação;
- 5.2.9 – Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inhabilitar ou desclassificar a empresa;
- 5.2.10 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes;
- 5.2.11 - A habilitação do contratado estrangeiro poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.
- 5.2.12 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 5.2.13 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os

demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

## **6 – PROPOSTA COMERCIAL**

6.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.1.1 – Ater-se a este edital e seus anexos;

6.1.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada no Envelope nº 01 (lacrado) – Proposta Comercial, digitada, em folhas sequencialmente numeradas e todas rubricadas, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou emendas, preferencialmente, conforme modelo no Anexo II, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa ou seu representante legal, devidamente identificado, na forma do item 4.2 deste edital;

6.1.3 – O preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação;

6.1.4 – Prazo de garantia dos equipamentos será de acordo com descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

6.1.5 – Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.1.5.1 – Em todas as operações matemáticas para compor o preço comercial ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente licitação, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento;

6.1.6 – Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem os ANEXOS I e II, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos;

6.1.7 – Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

6.1.8 – Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;

6.1.9 – Deverá constar na proposta comercial, código (*CNPJ da empresa vencedora*) do PIX e/ou conta corrente com o nome do banco, nº. da conta corrente e nº. da agência onde deverá ser creditado o pagamento;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



6.1.10 – Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/modelo propostos e apresentar prospecto (caso seja confeccionado pela internet constar no rodapé o site do fabricante) dos materiais. A não apresentação desses catálogos poderá acarretar a desclassificação do licitante;

6.1.11 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicada a validade, fica subentendido o prazo aqui estabelecido;

6.1.12– Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **7 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 – Os envelopes serão recebidos conforme descrito no item 4 deste Edital;

7.2 – No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, será aberta a sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas;

7.3 – Após os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, e esgotado o prazo previsto neste Edital, não mais será permitida a participação de retardatários, devendo o Presidente da Comissão de Licitação dar por encerrado o acesso de outros licitantes;

### **7.4 – CREDENCIAMENTO**

7.4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital;

7.4.2 – Durante a sessão da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;

7.4.2.1 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL;

7.4.3 – Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

7.4.4 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1 – **Sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa.** Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercerem direitos e

obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

7.4.4.2 – **Procuradores** – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado e reconhecimento de firma em cartório das respectivas assinaturas e dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador**.

7.4.4.3 – **Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.**

7.4.5 – Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

7.4.6 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais;

7.4.7 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados;

7.4.8 – A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo desde já cientes que desta forma aceitam o que for decidido pelo Pregoeiro;

7.4.9 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor dela, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

7.4.10 – A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de habilitação de algum licitante participante;

7.4.11 – O Pregoeiro, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

- Composição de preços;
- Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

7.4.12 – Nas hipóteses do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação;

## **7.5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES**

7.5.1 – Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem;



7.5.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento de sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas;

7.5.3 – A Sessão Pública de lances acontecerá logo após o credenciamento e abertura das propostas comerciais, podendo, esta data e horário serem alterados conforme disponibilidade da Comissão de Licitação;

7.5.4 – O Pregoeiro fará a análise das propostas de preços, verificando a conformidade e seus termos com o estabelecido no presente edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento;

7.5.4.1 – Da desclassificação da proposta de preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida;

7.5.4.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

7.5.4.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

7.5.5 – A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

7.5.6 – Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais;

7.5.6.1 - Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas;

7.5.7 – Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se que:

7.5.8 – O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço;

7.5.9 – Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço;

7.5.9.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.5.10 – Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

7.5.11 – O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado;

7.5.12 – A etapa de lances terá seguimento até o seu exaurimento que se dará em virtude da ausência de formulação de lance verbal mais vantajoso;

7.5.13 – Não ocorrendo novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a etapa da sessão pública será encerrada e os lances serão ordenados conforme a ordem final de classificação;

7.5.14 – A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.5.15 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

7.5.16 – Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

7.5.17 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso da fase 2 do certame, na Rua Tabajara, 539 – Panair, Porto Velho – RO. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

7.5.18 – Da sessão de abertura será lavrada ata, na qual serão registradas todas as ocorrências pertinentes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e presentes que assim o desejarem.

7.5.19 – Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, e se conveniente para Entidade, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas, apresentem todos os documentos para habilitação.

7.5.20 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios;

7.5.21 – A Comissão de Licitação poderá **inverter** o procedimento de abertura dos envelopes, ou seja, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos **licitantes habilitados**.

## **8 – MODO DE DISPUTA E JULGAMENTO**

**8.1** – O modo de disputa será “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, e será iniciado pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor;

**8.2** – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada as demais condições deste edital e seus anexos;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

**8.3** – Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes;

**8.4** – Se não encontrada nenhuma irregularidade e confirmado o resultado obtido na abertura dos envelopes, será encaminhado ao Presidente do Conselho Regional o pedido de autorização e homologação final.

**8.5** – Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, será analisada, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o fornecimento a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

**8.6** – Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados;

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DE RECURSOS**

**9.1** – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá:

a) Impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação do Regulamento SENAC nº 1.270/2024, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

a1) O acolhimento da impugnação, desde que implique em modificação do ato convocatório, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afete a formulação das propostas comerciais.

b) Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhado pelo e-mail: [licitacao@ro.senac.br](mailto:licitacao@ro.senac.br), identificado com os dizeres “**Pedido de Esclarecimento**”, mencionando o número desta licitação;

b1) O prazo para “Pedido de Esclarecimento” é de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. Não serão conhecidos questionamentos fora do prazo.

**9.2** – Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de dois dias úteis, com efeito suspensivo;

9.2.1. - Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

9.2.2. – A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;  
9.2.3. – O recebimento de pedido de esclarecimento, impugnação, recurso e ou contrarrazão por escrito, será de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Rua Tabajara, 539, Panair, Porto Velho-RO, Gabinete Executivo.

9.2.3.1 O encaminhamento de pedido de esclarecimento, impugnação, e ou contrarrazão por escrito, poderá ser realizada através do e-mail: [licitacao@ro.senac.br](mailto:licitacao@ro.senac.br).

**9.3** – Interposto o recurso nos termos do item 9.2, dele se dará ciência às demais licitantes por meio de e-mail e através do sítio do SENAC/RO. O licitante que tiver sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir da comunicação da interposição do recurso;

**9.3.1** – O recurso administrativo poderá ser encaminhado através de e-mail ou em ENVELOPE fechado, em ambos, contendo as seguintes indicações:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL: 003/2024/PP**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE**

**SENHORA DIRETORA REGIONAL DO SENAC/RO**

**A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**

**RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.**

**9.4** – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 9.3, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento;

**9.5** – Não serão conhecidas impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital;

**9.6** – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.7** – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

**10 – PENALIDADES**

10.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, individual ou cumulativamente:

I – Perda do direito à contratação;

II – Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

III – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por um prazo não superior a 3 (três) anos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

10.2 – Na hipótese do item anterior, o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira colocada. Não sendo aceitas as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, a único e exclusivo critério da instituição, as demais concorrentes poderão ser convocadas, respeitando a ordem de classificação, nas exatas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

10.2.1 – Na hipótese do item 10.1, fica facultado ao SENAC/RO, também, revogar a presente licitação, sem a necessária convocação dos proponentes remanescentes.

10.3 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor dará ao SENAC/RO o direito à rescisão unilateral do contrato, com aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período não superior a 3 (três) anos;

10.4 – As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

10.5 – A critério do SENAC, as sanções poderão ser cumulativas.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1** A **contratação** do objeto da presente licitação será através de contrato, nos termos da minuta anexa, onde constarão os compromissos, direitos e deveres dos contraentes, que faz parte integrante e complementar deste edital, devendo o licitante vencedor assinar o respectivo instrumento no prazo, conforme o subitem 11.1.1 do edital;

**11.1.1** O prazo para formalização do Contrato ou instrumento equivalente será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior, obrigando a proponente a manter inalterados os termos de sua proposta.

**11.2** Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação;

**11.3** Para fins de **pagamento**, a (s) licitante (s) contratada (s) deverá (ão) encaminhar a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) da(s) fatura(s) para o seguinte endereço: Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – 1º Andar – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348 na AR/SENAC/RO, que será pago, através de depósito em conta corrente, conforme descrito no Termo de Referência;

**11.4** A licitante deverá juntar, para liberação do pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja: prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

**11.5** É facultado ao **SENAC/RO** emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o **SENAC/RO** terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

## **12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

12.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado

12.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (I) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (II) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (III) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (IV) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

12.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)



serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (II) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (III) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

12.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac, através do e-mail: atendimento\_lgpd@ro.senac.br.

**12.6.** A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Contrato, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital;

13.2 – É facultado, ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.2.1 – Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência prevista no item 13.2 do edital;

13.2.2 – Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de execução e de garantia, será entendido que eles serão os estabelecidos no edital;

13.3 – Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

13.4 – Salvaguardando seus interesses, nos termos do Art. 62 da Resolução SENAC nº. 1.270/2024, o SENAC/RO se reserva o direito de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes;

13.5 – Fica facultado ao SENAC/RO o direito de, a qualquer momento, determinar o acréscimo em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo;

13.6 – Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SENAC/RO poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem os produtos em iguais condições ao fornecedor do preço registrado;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

13.7 – Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o SENAC/RO convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

13.8 – Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório;

13.9 – Para composição do processo, a (s) licitante (s) arrematante (s) dos itens licitados deverá, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 6 deste edital;

13.10 – O Pregoeiro, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

13.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAC/RO;

13.12 – A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC/RO e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

13.13 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SENAC/DR/RO, quando ocorrido durante o certame;

13.14 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital;

13.15 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados e ainda manter-se com todas as documentações de habilitação constante neste edital;

13.16 – A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução SENAC nº 1.270/2024;

13.17 – Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação;

13.18 - Quando, por motivo de suspensão do expediente do SENAC – Departamento Regional em Rondônia, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm as documentações e propostas relativas a presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste Edital;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

13.19 - Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta de contrato anexa, prevalecerá o primeiro;

13.20 - Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período não superior a 3 (três) anos;

13.21 - Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir este Pregão, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização;

13.22 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Planilha de Quantitativo e Especificações;
- b) ANEXO II – Modelo da Carta Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital e Inexistência Fatos Impeditivos;
- d) ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Menores; e
- f) ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Porto Velho, 08 de agosto de 2024.

Lucilena Freitas da Silva Costa  
Membro da CPLP

Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP

Maycon Sales Bampi  
Membro da CPLP

**ANEXO I**

**Planilha de Quantitativo/Especificações e Termo de Referência:**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Und.</b>	<b>Discriminação</b>
01	35	Und.	Parafusadeira furadeira de 3/8 polegadas de 12 bateria: 12v. Bateria: 12V; Tipo de bateria: Íons de lítio; Carga da bateria: 1,3Ah; Tensão do carregador de bateria: 100V/240V~ - Bivolt automático; Frequência: 50 Hz/60Hz; Tipo de mandril: Aperto rápido; Capacidade do mandril: 3/8" - 10,0mm; Sistema de reversão: Sim; Tipo de velocidade: Variável;
02	50	Kit	Kit de ferramentas manuais 57 peças com maleta. Quantidade de peças: 57; Acompanha: 1 Alicate Bomba D'água de 10"; 5 Chave de Precisão; 1 Chave de Fenda Multi; 3 Chaves de Fenda: 5x75mm, 6x100mm, 6X38mm; 3 Chaves de Fenda Cruzada: PH1X75, PH2X100, PH2X38; 20 Bits: 4 Fenda: SL3, 4, 5, 6mm; 4 Phillips: PH0, PH1, PH2, PH3; 4 Pozidriv: PZ0, PZ1, PZ2, PZ3; 4 Torx: T10, T15, T20, T25; 4 Hexagonal: H3, H4, H5, H6. 1 Alicate Bico Longo de 8"; 1 Alicate Universal de 7"; 1 Martelo Pena de 300g; 1 Barra de Extensão 1/4"x2"; 9 Chaves Allen Hexagonais: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm; 10 Soquetes Hexagonais 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm; 1 Chave de Catraca 1/4".
03	122	Und.	Luminária de mesa articulada de led ring light com aumento 5x branca. Potência: 12W; Cor do LED: Branca; Voltagem: 110/220V – Bivolt; Suporte: Base e Garra; Cabo: 1,70m de Comprimento.
04	160	Kit	Kit de ferro de solda com temperatura ajustável e multímetro elétrico com 12 peças. Material principal: plástico + metal; Potência do ferro de soldar: 80W; Temperatura ajustável do ferro de solda: 100-480 °C; Tamanho do item: 268 * 155 * 48 mm / 10,55 * 6,10 * 1,89 pol.; Peso do item: 1000g / 2,20lb; Quantidade de peças: 12; Acompanha: 1 Ferro de solda; 1 Mini multímetro digital;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			<p>1 Bomba de dessoldagem;  1 Suporte de solda com esponja de limpeza;  5 Múltiplas pontas de solda;  1 Alicates de arame;  1 Chave de fenda;  1 Cortador utilitário;  1 Pinça;  1 Fio de solda;  1 Fita Elétrica;  1 Bolsa de Armazenamento de Ferramentas PU.</p>
05	25	Und.	<p>Estação de retrabalho analógico.  Potência: 550W Máx (em Funcionamento);  Vazão: 24L / minuto ;  Temperatura: 100 ~450 °C;  Peso aprox. 2,8kg;  Alimentação: 127V ou 220V 50/60 Hz.</p>
06	20	Und.	<p>Morsa/torno.  Produto: Morsa/Torno;  Tipo: Bancada;  Modelo: Número 4;  Material: Ferro Fundido;  Largura do Mordente: 101 mm;  Abertura máxima: 100 mm;  Fuso-Manípulo: Aço Forjado;  Mordente: Integrado ao Corpo;  Refêrencia: Mr-4.</p>
07	60	Und.	<p>Alicate de pressão.  Medida: 10Pol. - 250mm;  Material: aço cromo vanádio;  Mordente: curvo;  Aperto: prolongado;</p>
08	30	Kit	<p>Kit de suporte para Pagboard com 140 peças.  Material: metal;  Quantidade total de peças: 140;  Acompanha:  <b>Peça 01:</b>  Descrição: gancho grande reto e duplo medindo: 50,8mm/2" x 132,08mm/5.2";  Quantidade: 1 (um).  <b>Peça 02:</b>  Descrição: gancho pequeno chanfrado em forma de U medindo: 45,72mm/1.8" x 40,64mm/1.6";  Quantidade: 10 (dez).  <b>Peça 03:</b>  Descrição: gancho reto curto medindo: 25,4mm/1" x 78,74mm/3.1";  Quantidade: 7 (sete).  <b>Peça 04:</b>  Descrição: porta ferramenta de anel individual medindo: 25,4mm/1" x 40,64mm/1.6";  Quantidade: 4 (quatro).  <b>Peça 05:</b>  Descrição: prateleira para pagboard medindo: comprimento: 170,18mm/6.7", largura: 76,2mm/3", base: 101,6mm/4";  Quantidade: 1 (um).  <b>Peça 06:</b></p>

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

		<p>Descrição: gancho reto longo medindo: largura: 25,4mm/1", comprimento: 132,08mm/5.2"; Quantidade: 07 (sete).</p> <p><b>Peça 07:</b> Descrição: fechadura de pino para pagboard medindo: 60,96mm/2,4"; Quantidade: 60 (sessenta).</p> <p><b>Peça 08:</b> Descrição: caixa organizadora para armazenamento medindo: altura: 45,72mm/1.8", comprimento: 76,2mm/3" e largura 66,04mm/2.6"; Quantidade: 6 (seis).</p> <p><b>Peça 09:</b> Descrição: suporte para ferramentas medindo: largura: 50,8mm/2", altura: 40,64mm/1.6"; Quantidade: 2 (dois).</p> <p><b>Peça 10:</b> Descrição: gancho grande e curvo medindo: largura: 43,18mm/1.7, altura: 55,88mm/2.2"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 11:</b> Descrição: gancho pequeno em forma de L chanfrado medindo: largura: 35,56mm/1.4, altura: 55,88mm/2.2"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 12:</b> Descrição: gancho grande em forma de L chanfrado medindo: largura: 45,72mm/1.8", altura: 45,72mm/1.8"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 13:</b> Descrição: gancho pequeno e curvo medindo: largura: 20,32mm/0.8", altura: 40,64mm/1.6"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 14:</b> Descrição: porta ferramentas com seis aneis medindo: largura 228,6mm/9", comprimento: 63,5mm/2,5"; Quantidade: 1 (um).</p> <p><b>Peça 15:</b> Descrição: porta ferramentas com múltiplas garras medindo: largura 228,6mm/9", comprimento: 43,18mm/1.7"; Quantidade: 1 (um).</p>
--	--	--

## TERMO DE REFERÊNCIA 0005/2024

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para atender as necessidades do Projeto de Inovação nas unidades operativas do SENAC RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

2.1. Os Referenciais Estratégicos apresentados no Plano SENAC Brasil - 2020/2023 destacam o compromisso institucional com a consolidação da oferta de Educação Profissional de qualidade no contexto da Revolução 4.0 que, dentre tantos aspectos,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



evidencia a importância estratégica da automação dos processos de trabalho nas empresas com foco na eficiência e produtividade dos serviços, considerando as demandas empresariais, sociais e tendências do mundo do trabalho, da inovação e dos princípios de sustentabilidade. Para tanto, os investimentos em modernização e inovação dos ambientes pedagógicos se fazem estritamente necessários acompanhar esse cenário comercial juntamente com as práticas da Educação 4.0.

2.2. Dentre as possibilidades de inovação dos ambientes pedagógicos, o Senac Rondônia destaca a necessidade de implantação de ambientes que estimulem a criatividade, empreendedorismo, atitude sustentável e protagonismo profissional e social de nossos alunos. A organização de espaços com layouts inspirados pela cultura maker é uma estratégia versátil, pois além de atribuir um aspecto moderno aos ambientes, estimula o desenvolvimento das competências profissionais e marcas formativas.

2.3. Nesse contexto, com base no Programa Extraordinário de Fomento à Modernização, o Senac RO subsidiado pelo Departamento Nacional com aporte financeiro de 90% (noventa por cento), investirá na ambientação e inovação dos espaços das suas unidades: SENAC-Porto Velho, SENAC-Ji-Paraná, SENAC-Cacoal, SENAC-Jaru e SENAC-Vilhena através dos Projetos: RO.21.01109 - Mobiliário e Equipamentos - Sala de Aula Inovadora - UOPs Diversas - DR RO e RO.17.13678 - Mobiliário e Equipamentos - UOP Jaru.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - DESCRIÇÃO RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE					TOTAL
		PVH	CAC	JAR	JIP	VIL	
1	PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE 3/8 POLEGADAS DE 12 V	7	7	7	7	7	35
2	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS 57 PEÇAS COM MALETA	10	10	10	10	10	50
3	LUMINARIA DE MESA ARTICULADA DE LED RING LIGHT COM AUMENTO 5X BRANCA	24	24	30	20	24	122
4	KIT DE FERRO DE SOLDA COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL E MULTÍMETRO ELÉTRICO COM 12 PEÇAS	32	32	32	32	32	160
5	ESTAÇÃO DE RETRABALHO ANALÓGICO	5	5	5	5	5	25
6	MORSA/TORNO	4	4	4	4	4	20
7	ALICATE DE PRESSÃO	12	12	12	12	12	60
8	KIT DE SUPORTE PARA PAGBOARD COM 140 PEÇAS	6	6	6	6	6	30

Legenda: PVH – Porto Velho, CAC – Cacoal, JAR – Jaru, JIP – Ji-Paraná e Vil – Vilhena.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

#### **4.1. ITEM 01 - PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE 3/8 POLEGADAS DE 12 V**

##### **4.1.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- 4.1.1.1. Bateria: 12V;
- 4.1.1.2. Tipo de bateria: Íons de lítio;
- 4.1.1.3. Carga da bateria: 1,3Ah;
- 4.1.1.4. Tensão do carregador de bateria: 100V/240V~ - Bivolt automático;
- 4.1.1.5. Frequência: 50 Hz/60Hz;
- 4.1.1.6. Tipo de mandril: Aperto rápido;
- 4.1.1.7. Capacidade do mandril: 3/8" - 10,0mm;
- 4.1.1.8. Sistema de reversão: Sim;
- 4.1.1.9. Tipo de velocidade: Variável;



#### **4.2. ITEM 02 - KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS 57 PEÇAS COM MALETA**

##### **4.2.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- 4.2.1.1. Quantidade de peças: 57;
- 4.2.1.2. Acompanha:
  - 1 Alicate Bomba D'água de 10";
  - 5 Chave de Precisão;
  - 1 Chave de Fenda Multi;
  - 3 Chaves de Fenda: 5x75mm, 6x100mm, 6x38mm;
  - 3 Chaves de Fenda Cruzada: PH1X75, PH2X100, PH2X38;
  - 20 Bits:
    - 4 Fenda: SL3, 4, 5, 6mm;
    - 4 Phillips: PH0, PH1, PH2, PH3;
    - 4 Pozidriv: PZ0, PZ1, PZ2, PZ3;
    - 4 Torx: T10, T15, T20, T25;
    - 4 Hexagonal: H3, H4, H5, H6.
  - 1 Alicate Bico Longo de 8";
  - 1 Alicate Universal de 7";

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- 1 Martelo Pena de 300g;
- 1 Barra de Extensão 1/4"x2";
- 9 Chaves Allen Hexagonais: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm;
- 10 Soquetes Hexagonais 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm;
- 1 Chave de Catraca 1/4".



#### **4.3. ITEM 03 - LUMINÁRIA DE MESA ARTICULADA DE LED RING LIGHT COM AUMENTO 5X BRANCA**

##### **4.3.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- 4.3.1.1. Potência: 12W;
- 4.3.1.2. Cor do LED: Branca;
- 4.3.1.3. Voltagem: 110/220V – Bivolt;
- 4.3.1.4. Suporte: Base e Garra;
- 4.3.1.5. Cabo: 1,70m de Comprimento.



#### **4.4. ITEM 04 - KIT DE FERRO DE SOLDA COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL E MULTÍMETRO ELÉTRICO COM 12 PEÇAS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

#### **4.4.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- 4.4.1.1. Material principal: plástico + metal;
- 4.4.1.2. Potência do ferro de soldar: 80W;
- 4.4.1.3. Temperatura ajustável do ferro de solda: 100-480 °C;
- 4.4.1.4. Tamanho do item: 268 \* 155 \* 48 mm / 10,55 \* 6,10 \* 1,89 pol.;
- 4.4.1.5. Peso do item: 1000g / 2,20lb;
- 4.4.1.6. Quantidade de peças: 12;
- 4.4.1.7. Acompanha:
  - 1 Ferro de solda;
  - 1 Mini multímetro digital;
  - 1 Bomba de dessoldagem;
  - 1 Suporte de solda com esponja de limpeza;
  - 5 Múltiplas pontas de solda;
  - 1 Alicate de arame;
  - 1 Chave de fenda;
  - 1 Cortador utilitário;
  - 1 Pinça;
  - 1 Fio de solda;
  - 1 Fita Elétrica;
  - 1 Bolsa de Armazenamento de Ferramentas PU.



#### **4.5. ITEM 05 - ESTAÇÃO DE RETRABALHO ANALÓGICO**

##### **4.5.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- 4.5.1.1. Potência: 550W Máx (em Funcionamento);
- 4.5.1.2. Vazão: 24L / minuto ;
- 4.5.1.3. Temperatura: 100 ~450 °C;
- 4.5.1.4. Peso aprox. 2,8kg;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

4.5.1.5. Alimentação: 127V ou 220V 50/60 Hz.



#### 4.6. ITEM 06 - MORSA/TORNO

##### 4.6.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- 4.6.1.1. Produto: Morsa/Torno;
- 4.6.1.2. Tipo: Bancada;
- 4.6.1.3. Modelo: Número 4;
- 4.6.1.4. Material: Ferro Fundido;
- 4.6.1.5. Largura do Mordente: 101 mm;
- 4.6.1.6. Abertura máxima: 100 mm;
- 4.6.1.7. Fuso-Manípulo: Aço Forjado;
- 4.6.1.8. Mordente: Integrado ao Corpo;
- 4.6.1.9. Referência: Mr-4.



#### 4.7. ITEM 07 - ALICATE DE PRESSÃO

##### 4.7.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- 4.7.1.1. Medida: 10Pol. - 250mm;
- 4.7.1.2. Material: aço cromo vanádio;
- 4.7.1.3. Mordente: curvo;
- 4.7.1.4. Aperto: prolongado;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



#### **4.8. ITEM 08 - KIT DE SUPORTE PARA PAGBOARD COM 140 PEÇAS**

##### **4.8.1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

4.8.1.1. Material: metal;

4.8.1.2. Quantidade total de peças: 140;

4.8.1.3. Acompanha:

- **Peça 01:**

Descrição: gancho grande reto e duplo medindo: 50,8mm/2" x 132,08mm/5.2";

Quantidade: 1 (um).

- **Peça 02:**

Descrição: gancho pequeno chanfrado em forma de U medindo: 45,72mm/1.8" x 40,64mm/1.6";

Quantidade: 10 (dez).

- **Peça 03:**

Descrição: gancho reto curto medindo: 25,4mm/1" x 78,74mm/3.1";

Quantidade: 7 (sete).

- **Peça 04:**

Descrição: porta ferramenta de anel individual medindo: 25,4mm/1" x 40,64mm/1.6";

Quantidade: 4 (quatro).

- **Peça 05:**

Descrição: prateleira para pagboard medindo: comprimento: 170,18mm/6.7", largura: 76,2mm/3", base: 101,6mm/4;

Quantidade: 1 (um).

- **Peça 06:**

Descrição: gancho reto longo medindo: largura: 25,4mm/1", comprimento: 132,08mm/5.2";

Quantidade: 07 (sete).

- **Peça 07:**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



Descrição: fechadura de pino para pagboard medindo:  
60,96mm/2,4”;

Quantidade: 60 (sessenta).

- **Peça 08:**

Descrição: caixa organizadora para armazenamento medindo:  
altura: 45,72mm/1.8”, comprimento: 76,2mm/3” e largura  
66,04mm/2.6”;

Quantidade: 6 (seis).

- **Peça 09:**

Descrição: suporte para ferramentas medindo: largura:  
50,8mm/2”, altura: 40,64mm/1.6”;

Quantidade: 2 (dois).

- **Peça 10:**

Descrição: gancho grande e curvo medindo: largura:  
43,18mm/1.7, altura: 55,88mm/2.2”;

Quantidade: 10 (dez).

- **Peça 11:**

Descrição: gancho pequeno em forma de L chanfrado medindo:  
largura: 35,56mm/1.4, altura: 55,88mm/2.2”;

Quantidade: 10 (dez).

- **Peça 12:**

Descrição: gancho grande em forma de L chanfrado medindo:  
largura: 45,72mm/1.8”, altura: 45,72mm/1.8”;

Quantidade: 10 (dez).

- **Peça 13:**

Descrição: gancho pequeno e curvo medindo: largura:  
20,32mm/0.8”, altura: 40,64mm/1.6”;

Quantidade: 10 (dez).

- **Peça 14:**

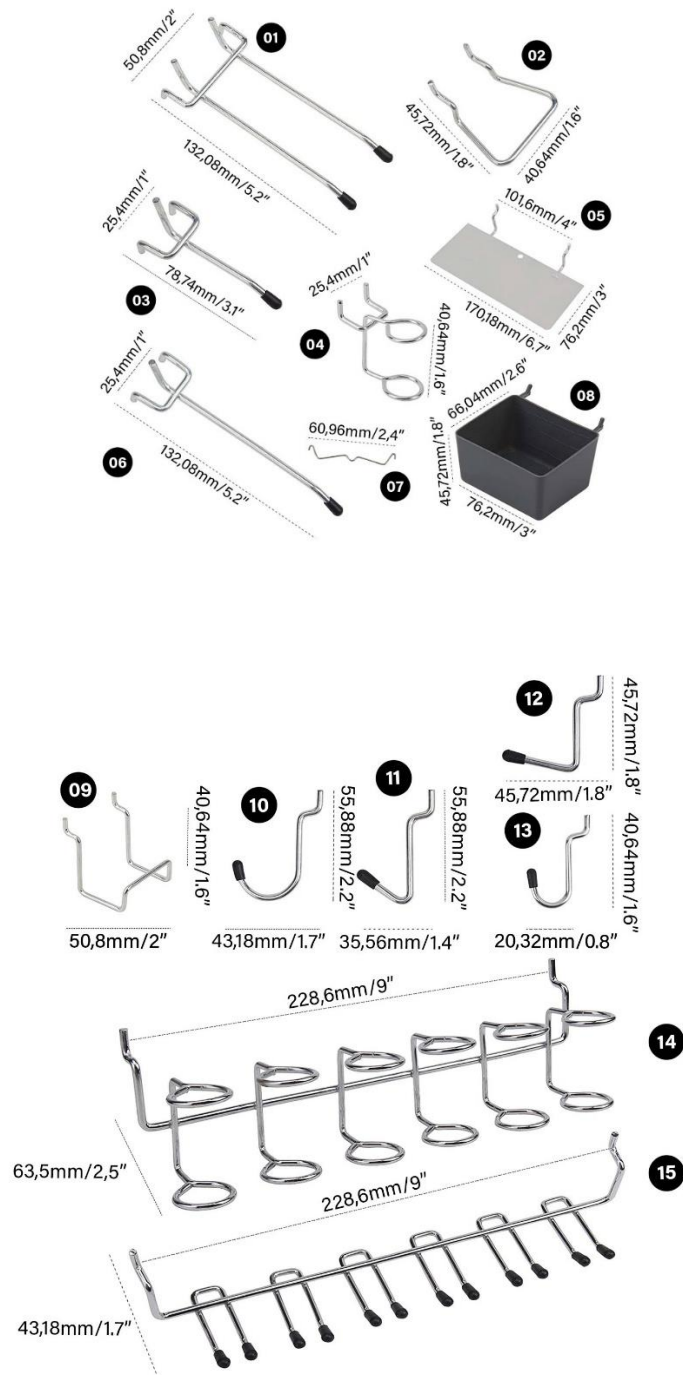
Descrição: porta ferramentas com seis anéis medindo: largura  
228,6mm/9”, comprimento: 63,5mm/2,5”;

Quantidade: 1 (um).

- **Peça 15:**

Descrição: porta ferramentas com múltiplas garras medindo:  
largura 228,6mm/9”, comprimento: 43,18mm/1.7”;

Quantidade: 1 (um).



Obs.: Todas as imagens são meramente ilustrativas.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

## **5. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA**

### **5.1. PRAZO DE ENTREGA:**

- 5.1.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.

### **5.2. LOCAL DE ENTREGA:**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Senac Porto Velho</b>	R. Tabajara, 539 - Panair, Porto Velho - RO, 76801-348

### **5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 5.3.1. Os produtos deverão ser entregues com vista a cumprir todo o descritivo do termo de referência, dentro do prazo limite a contar da confirmação do Pedido de Compra, estando sujeitos à conferência e aceite pelo CONTRATANTE;
- 5.3.2. A entrega dos produtos é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando encarregada do seu correto acondicionamento, garantindo a integridade física/operacional destes, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega;
- 5.3.3. Não serão admitidos produtos diferentes ou inferiores aos especificados neste instrumento, não serão admitidos equipamentos que estejam descontinuados ou com previsão de descontinuidade pelo fabricante no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do pedido recebido pelo fornecedor;
- 5.3.4. A resposta do aceite do pedido de compra deverá obrigatoriamente estar acompanhada de atestado, declaração, ofício ou documento equivalente expedido pelo Fabricante, que comprove que o respectivo equipamento não será descontinuado ou retirado de linha, dentro dos próximos 90 (noventa) dias;
- 5.3.5. Havendo a descontinuidade do equipamento comprovada por meio dos documentos equivalentes relacionados no item acima, o fornecedor deverá comunicar formalmente o gestor do contrato, apresentando equipamento similar e/ou de qualidade superior, mantendo o mesmo valor da proposta registrada, o que será analisado pelo fiscal do contrato, que poderá aceitar ou não a indicação do fornecedor;
- 5.3.6. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do item não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao CONTRATANTE exercer os controles e penalizações descritas neste termo de referência, edital e seus anexos;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- 5.3.7. O CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a apresentação dos dados logísticos, tais como: código de EAN que permite o envio das unidades individuais; código DUN que é o código de barras que identifica a embalagem máster atrelado ao fator de conversão que é quantidade por caixa, peso bruto, peso líquido, dimensão dos bens (altura, largura e comprimento), descrição do bem, marca, shelf life (tempo de vida útil do bem); e os dados fiscais tais como classificação NCM (Nomenclatura Comum da Mercosul), CFOP, ICMS, IPI e benefício fiscal quando aplicado;
- 5.3.8. **Recebimento provisório**, no ato da entrega a CONTRATANTE fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e nota fiscal;
- 5.3.9. Constatado que os bens apresentam alguma irregularidade, a CONTRATANTE fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou;
- 5.3.10. **Recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, a CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo, verificando a qualidade dos bens, a regularidade física destes, o prazo de validade garantia, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência completa da nota fiscal;
- 5.3.11. A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo;
- 5.3.12. Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada e substituição dos bens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do instrumento contratual;
- 5.3.13. O ônus da retirada e substituição dos bens será de responsabilidade da CONTRATADA. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

#### 5.4. GARANTIA:

- 5.4.1. Os ITENS 01, 03 e 05, deverão possuir garantia estendida de 12 (doze) meses;
- 5.4.2. Encerrando o prazo de garantia comum de 12 (doze) meses do fabricante, será iniciada a garantia estendida dos equipamentos. O FABRICANTE deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários), ou substituição por produto da mesma marca, porém, com qualidade igual, equivalente/similar ou superior;
- 5.4.3. A garantia deve ser on-site para assistência básica e reposição de peças,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- sem custos adicionais para o SENAC/RO;
- 5.4.4. A garantia deverá ser comprovada na proposta, através de documento do fabricante e/ou declaração do fornecedor, ou informação na página do produto na internet, este documento deve ser entregue juntamente com o equipamento;
  - 5.4.5. Todos os chamados para suporte técnico, abertos pelo SENAC/RO durante o período de garantia, deverão ter o atendimento iniciado no prazo máximo de até 3 (três) dias e resolvido no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o primeiro contato;
  - 5.4.6. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, o equipamento completo, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento devidamente comprovado;
  - 5.4.7. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo;
  - 5.4.8. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone, página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do FABRICANTE;
  - 5.4.9. A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada preferencialmente na Língua Portuguesa;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – SENAC/RO**

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa entregar seus produtos/materiais dentro das normas estabelecidas neste Termo de referência.
- 6.2. Promover, através de seu representante (fiscal do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 6.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos.
- 6.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado.
- 6.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos necessários, sendo este realizado de acordo com prazos estabelecidos internamente para pagamento de fornecedores.
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações deste termo de referência.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Manter todas as exigências descritas neste termo de referência.
- 7.2.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 7.3.** Responsabilizar-se por todos os custos relativos a tributos, seguros, encargos sociais, bem como despesas com taxas, fretes, transportes, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas direta e indiretamente com a execução do objeto deste termo de referência.
- 7.4.** Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura vier a causar ao SENAC/RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em decorrência do objeto deste termo de referência.
- 7.5.** Disponibilizar, por ocasião do ato da entrega dos equipamentos, a relação de empresas de assistência técnica especializadas, e centros de atendimento técnico, autorizados pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), contemplando nomes, endereços, e telefones, que prestarão assistência técnica.
- 7.6.** Fornecer todos os equipamentos novos e de primeiro uso, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente;
- 7.7.** Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a estas;
- 7.8.** Substituir, sem qualquer ônus para o SENAC/RO, os equipamentos que eventualmente esteja em desacordo com as especificações do objeto da licitação e, conseqüentemente, com o constante da sua proposta, ou que, porventura, sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições.
- 7.9.** Disponibilizar o fabricante e/ou fornecedor de linha telefônica de discagem direta gratuita (0800), com atendimento em português, para a prestação de suporte técnico e abertura e acompanhamento de chamados técnicos.
- 7.10.** Entregar juntamente com os equipamentos, bem como catálogos, manuais, páginas impressas do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas.
- 7.11.** Apresentar ofício emitido pelo fabricante dos equipamentos comprovando que os mesmos não serão descontinuados no prazo de 90 (noventa) dias.
- 7.12.** Cumprir os prazos determinados, justificando, por escrito caso não haja o cumprimento do(s) prazo(s) estipulados previamente.
- 7.13.** Cumprir todas as cláusulas pactuadas em contrato.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



## **8. DADOS PARA FATURAMENTO**

### **8.1. DA NOTA FISCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PAGAMENTO:**

- 8.1.1. O FORNECEDOR deverá realizar o faturamento conforme descritivo e quantitativo informados no Pedido de Compra ou documento equivalente seguindo os seguintes critérios:
- 8.1.2. **Para todos os itens a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal conforme discriminado no PEDIDO DE COMPRA emitido pelo SENAC RO, com os dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO CNPJ: 03.581.871/0001-34;**
- 8.1.3. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou depósito em qualquer agência darede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal no SENAC- AR/RO devidamente atestada pela Fiscalização;
- 8.1.4. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês. Nessas deverão constar expressamente o número do Pedido de Compra e o número da ARP;
- 8.1.5. As notas fiscais enviadas sem as informações e fora dos prazos estipulados não serão aceitas e deverão ser canceladas;
- 8.1.6. As notas fiscais eletrônicas de venda deverão ser encaminhadas em formato de arquivo PDFe XML para o e-mail: [lucianalima@ro.senac.br](mailto:lucianalima@ro.senac.br) e [jeferson@ro.senac.br](mailto:jeferson@ro.senac.br);
- 8.1.7. O CONTRATANTE não se responsabilizará se o documento fiscal não seguir o Pedido de Compra ou documento equivalente, ou seja enviado em outros e-mails, a não ser o informado, ficando totalmente isento de taxas, multas e juros, se porventura ocorrer;
- 8.1.8. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou damatriz;
- 8.1.9. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das notas fiscais;
- 8.1.10. O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

Fiscal e constando o número da mesma;

8.1.11. Caso a data de vencimento do boleto bancário ocorra em dia não útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem nenhum ônus financeiro;

8.1.12. Fica expressamente proibido o desconto de títulos de crédito pelo FORNECEDOR junto a terceiros.

## **9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO / FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**9.1. Responsável Pelo Recebimento - Fiscal: Eder Barroso Paiva**

Porto Velho, 27 de março de 2024.



---

**Jéferson Calixto da Silva**  
Coordenador de Tecnológica e  
Informação

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Ao  
 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO  
 Administração Regional de Rondônia  
 Rua Tabajara, nº 539 – Panair – Porto Velho-RO

Assunto: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas.

1. Em resposta ao Pregão Presencial nº 003/2024/PP, o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido, e cuidadosamente, examinado os documentos do Pregão Presencial nº 003/2024/PP. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;
  2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar;
  3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo; que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente; e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação;
1. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca/Modelo	Vr. Und.	Vr. Total
01	35	Und.	Parafusadeira furadeira de 3/8 polegadas de 12 bateria: 12v. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
02	50	Kit	Kit de ferramentas manuais 57 peças com maleta. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
03	122	Und.	Luminária de mesa articulada de led ring light com aumento 5x branca. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
04	160	Kit	Kit de ferro de solda com temperatura ajustável e multímetro elétrico com 12 peças. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
05	25	Und.	Estação de retrabalho analógico. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
06	20	Und.	Morsa/torno. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
07	60	Und.	Alicate de pressão. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
08	30	Kit	Kit de suporte para Pagboard com 140 peças. <i>(Mais informações, conforme descrito no Anexo I, Especificações e Termo de Referência).</i>			
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>	

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
 Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
 Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

**(Valor p/extenso)**

5. Esta proposta (nº de identificação), de ...../...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Pregão Presencial Nº 003/2024 – AR/RO e tem validade de ( ) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas;
6. Prazo de Entrega: .....dias;
7. ....

Porto Velho, de    de 2024.

\_\_\_\_\_

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO  
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal pela empresa

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MENORES**

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC  
Comissão Permanente de Licitação  
Porto Velho (RO).

**Ref.: Pregão Presencial Nº 003/2024/PP**

Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

**Local, XX de XXXX de 2024.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**(Carimbo da Licitante)**

**FORMULARIO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



## **ANEXO VI**

### **MINUTA DO CONTRATO. (MODELO)**

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº XX/XXXX**

*Contrato de Aquisição de Equipamentos e Ferramentas, constante do processo de licitação realizado através do XXXXXXXX n.º XXX/2023, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.*

#### **PREÂMBULO**

**CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001–34, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Panair, CEP: 76.801.348, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RANIERY ARAUJO COELHO**, RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/GO e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, com a interveniência de sua Diretora Regional, **Sr.ª NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portador do CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXX4 e RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua: XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, Telefone: (69) XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/RO, residente e domiciliado à Rua: XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**.

**ORIGEM:** Processo de Licitação XXXXXXXX n.º XX/XXXX, homologado em **XX/XX/XXXX**, através do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC aprovado pela RESOLUÇÃO SENAC Nº 1.270/2024, de 02 de maio de 2024, no edital da referida XXXXXXXX, e ainda em toda documentação do processo licitatório das partes acima identificadas.

Considerando o constante do preâmbulo, as partes têm, entre si, justo e acertado o presente a *Aquisição de Equipamentos e Ferramentas*, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**Dotação orçamentária:** Participação do Departamento Nacional em 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) do DR/RO, do valor total deste contrato.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato, a *Aquisição de Equipamentos e Ferramentas*, abaixo relacionados, especificados no Anexo I do edital de convocação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca/Modelo	Vr. Und.	Vr. Total
01	35	Und.	Parafusadeira furadeira de 3/8 polegadas de 12 bateria: 12v. Bateria: 12V; Tipo de bateria: Íons de lítio; Carga da bateria: 1,3Ah; Tensão do carregador de bateria: 100V/240V~ - Bivolt automático; Frequência: 50 Hz/60Hz; Tipo de mandril: Aperto rápido; Capacidade do mandril: 3/8" - 10,0mm; Sistema de reversão: Sim; Tipo de velocidade: Variável;			
02	50	Kit	Kit de ferramentas manuais 57 peças com maleta. Quantidade de peças: 57; Acompanha: 1 Alicate Bomba D'água de 10"; 5 Chave de Precisão; 1 Chave de Fenda Multi; 3 Chaves de Fenda: 5x75mm, 6x100mm, 6X38mm; 3 Chaves de Fenda Cruzada: PH1X75, PH2X100, PH2X38; 20 Bits: 4 Fenda: SL3, 4, 5, 6mm; 4 Phillips: PH0, PH1, PH2, PH3; 4 Pozidriv: PZ0, PZ1, PZ2, PZ3; 4 Torx: T10, T15, T20, T25; 4 Hexagonal: H3, H4, H5, H6. 1 Alicate Bico Longo de 8"; 1 Alicate Universal de 7"; 1 Martelo Pena de 300g; 1 Barra de Extensão 1/4"x2"; 9 Chaves Allen Hexagonais: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm; 10 Soquetes Hexagonais 1/4": 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm; 1 Chave de Catraca 1/4".			
03	122	Und.	Luminária de mesa articulada de led ring light com aumento 5x branca. Potência: 12W; Cor do LED: Branca; Voltagem: 110/220V – Bivolt; Suporte: Base e Garra; Cabo: 1,70m de Comprimento.			
04	160	Kit	Kit de ferro de solda com temperatura ajustável e multímetro elétrico com 12 peças. Material principal: plástico + metal; Potência do ferro de soldar: 80W; Temperatura ajustável do ferro de solda: 100-480 °C;			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			<p>Tamanho do item: 268 * 155 * 48 mm / 10,55 * 6,10 * 1,89 pol.;</p> <p>Peso do item: 1000g / 2,20lb;</p> <p>Quantidade de peças: 12;</p> <p>Acompanha:</p> <p>1 Ferro de solda;</p> <p>1 Mini multímetro digital;</p> <p>1 Bomba de dessoldagem;</p> <p>1 Suporte de solda com esponja de limpeza;</p> <p>5 Múltiplas pontas de solda;</p> <p>1 Alicate de arame;</p> <p>1 Chave de fenda;</p> <p>1 Cortador utilitário;</p> <p>1 Pinça;</p> <p>1 Fio de solda;</p> <p>1 Fita Elétrica;</p> <p>1 Bolsa de Armazenamento de Ferramentas PU.</p>			
05	25	Und.	<p>Estação de retrabalho analógico.</p> <p>Potência: 550W Máx (em Funcionamento);</p> <p>Vazão: 24L / minuto ;</p> <p>Temperatura: 100 ~450 °C;</p> <p>Peso aprox. 2,8kg;</p> <p>Alimentação: 127V ou 220V 50/60 Hz.</p>			
06	20	Und.	<p>Morsa/torno.</p> <p>Produto: Morsa/Torno;</p> <p>Tipo: Bancada;</p> <p>Modelo: Número 4;</p> <p>Material: Ferro Fundido;</p> <p>Largura do Mordente: 101 mm;</p> <p>Abertura máxima: 100 mm;</p> <p>Fuso-Manípulo: Aço Forjado;</p> <p>Mordente: Integrado ao Corpo;</p> <p>Refêrencia: Mr-4.</p>			
07	60	Und.	<p>Alicate de pressão.</p> <p>Medida: 10Pol. - 250mm;</p> <p>Material: aço cromo vanádio;</p> <p>Mordente: curvo;</p> <p>Aperto: prolongado;</p>			
08	30	Kit	<p>Kit de suporte para Pagboard com 140 peças.</p> <p>Material: metal;</p> <p>Quantidade total de peças: 140;</p> <p>Acompanha:</p> <p><b>Peça 01:</b> Descrição: gancho grande reto e duplo medindo: 50,8mm/2" x 132,08mm/5.2"; Quantidade: 1 (um).</p> <p><b>Peça 02:</b> Descrição: gancho pequeno chanfrado em forma de U medindo: 45,72mm/1.8" x 40,64mm/1.6"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 03:</b> Descrição: gancho reto curto medindo:</p>			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

		<p>25,4mm/1" x 78,74mm/3.1"; Quantidade: 7 (sete).</p> <p><b>Peça 04:</b> Descrição: porta ferramenta de anel individual medindo: 25,4mm/1" x 40,64mm/1.6"; Quantidade: 4 (quatro).</p> <p><b>Peça 05:</b> Descrição: prateleira para pagboard medindo: comprimento: 170,18mm/6.7", largura: 76,2mm/3", base: 101,6mm/4; Quantidade: 1 (um).</p> <p><b>Peça 06:</b> Descrição: gancho reto longo medindo: largura: 25,4mm/1", comprimento: 132,08mm/5.2"; Quantidade: 07 (sete).</p> <p><b>Peça 07:</b> Descrição: fechadura de pino para pagboard medindo: 60,96mm/2,4"; Quantidade: 60 (sessenta).</p> <p><b>Peça 08:</b> Descrição: caixa organizadora para armazenamento medindo: altura: 45,72mm/1.8", comprimento: 76,2mm/3" e largura 66,04mm/2.6"; Quantidade: 6 (seis).</p> <p><b>Peça 09:</b> Descrição: suporte para ferramentas medindo: largura: 50,8mm/2", altura: 40,64mm/1.6"; Quantidade: 2 (dois).</p> <p><b>Peça 10:</b> Descrição: gancho grande e curvo medindo: largura: 43,18mm/1.7, altura: 55,88mm/2.2"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 11:</b> Descrição: gancho pequeno em forma de L chanfrado medindo: largura: 35,56mm/1.4, altura: 55,88mm/2.2"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 12:</b> Descrição: gancho grande em forma de L chanfrado medindo: largura: 45,72mm/1.8", altura: 45,72mm/1.8"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 13:</b> Descrição: gancho pequeno e curvo medindo: largura: 20,32mm/0.8", altura: 40,64mm/1.6"; Quantidade: 10 (dez).</p> <p><b>Peça 14:</b> Descrição: porta ferramentas com seis aneis medindo: largura 228,6mm/9", comprimento: 63,5mm/2,5"; Quantidade: 1 (um).</p>			
--	--	--	--	--	--

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

			<b>Peça 15:</b> Descrição: porta ferramentas com múltiplas garras medindo: largura 228,6mm/9", comprimento: 43,18mm/1.7"; Quantidade: 1 (um).			

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

- a) Edital de Licitação.
- b) Ata de realização do Processo de Licitação XXXXXXXXX n.º XXXX/2024.
- c) Ata de Julgamento e Homologação das propostas.
- d) Proposta do fornecedor.

#### DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para todos os efeitos legais, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do objeto deste contrato, a quantia de **R\$ XXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), já inclusos os custos relativos aos tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Para todos os itens a **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal conforme discriminado no PEDIDO DE COMPRA emitido pelo SENAC RO, com os dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO CNPJ: 03.581.871/0001-34;

**Parágrafo Terceiro** – Para produtos ou mercadorias oriundos de outros estados, a **CONTRATADA** deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, “a”, da Constituição Federal), sendo que a **CONTRATADA** deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao **CONTRATANTE** como desconto no valor total da venda de cada nota fiscal.

**Parágrafo Quarto** – O descumprimento do parágrafo anterior pela **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato, a título de ressarcimento.

**Parágrafo Quinto** – O faturamento e a cobrança deverão ser efetuados ao SENAC – Administração Regional em Rondônia, sito à Rua Tabajara 539, Olaria, Porto Velho – RO, CNPJ 03.581.871/0001-34.

**Parágrafo Sexto** – Para o recebimento do valor a que tem direito, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;
- II – Certidão atualizada de regularidade com o INSS (CND);
- III – Certidão atualizada de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, e;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

IV – Certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST.

**Parágrafo Sétimo** – A **CONTRATADA** deverá indicar na nota fiscal ou através de outra forma, o banco, a agência e a conta corrente, onde será efetuado o crédito referente à compra dos materiais, desde que o mesmo tenha sido aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Oitavo** – Se a fatura apresentada contiver erro, não será aceita e será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, ficando nesse período, suspenso o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Nono** – Se o último dia para pagamento recair em dia de feriado ou santificado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a esta data.

**Parágrafo Décimo** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência, e não gerará direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A contratada não poderá emitir a nota fiscal enquanto o recebimento for provisório. A emissão da Nota Fiscal somente será autorizada após a emissão do Termo de Recebimento definitivo.

#### **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo SENAC/RO, onde deverá indicar o local de entrega, emitido pelo SENAC Esplanada - Supervisão de Compras, situado à Rua Tabajara, 539 – Panair, CEP: 76.801-348, Fone: (69) 2181-6935/6950.

**Parágrafo Primeiro** – O recebimento do material se dará de forma provisória, após inspeção visual de um funcionário designado pelo SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de entrega do material adquirido poderá ser prorrogado durante a vigência contratual, desde que caracterizada a situação de excepcionalidade devidamente comprovada, ocasião em que a **CONTRATADA** deverá requerer ao SENAC, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento do prazo, a dilatação do mesmo, ficando a critério exclusivo do SENAC sua aceitação.

**Parágrafo Terceiro** – O atraso injustificado ou não acatado pelo SENAC acarretará na aplicabilidade da multa contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto** – A multa a que alude o parágrafo terceiro não impede que o SENAC rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Resolução SENAC 1.270/2024.

**Parágrafo Quinto** – O objeto deste contrato somente será considerado efetivamente entregue ao SENAC após o aceite provisório do mesmo.

**Parágrafo Sexto** – O recebimento provisório do material, a que trata o parágrafo primeiro, fica condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo, sendo que este será realizado no prazo de 10(dez) dias úteis após o recebimento provisório. Ficando a contratada responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

#### **DAS GARANTIAS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



**CLÁUSULA QUINTA** – Os ITENS 01, 03 e 05, deverão possuir garantia estendida de 12 (doze) meses; Encerrando o prazo de garantia comum de 12 (doze) meses do fabricante, será iniciada a garantia estendida dos equipamentos. O FABRICANTE deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários), ou substituição por produto da mesma marca, porém, com qualidade igual, equivalente/similar ou superior;

**Parágrafo Único** – Caso exista algum defeito, o qual era impossível de se detectar no ato da entrega, a CONTRATADA se compromete em realizar a devida substituição no prazo de 30 dias a contar da devida informação pela CONTRATANTE, mantendo as mesmas garantias previstas no caput desta cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os equipamentos que apresentarem qualquer tipo de defeito, ou não puderem ser utilizados por qualquer outro motivo, que não dê condições de uso, no período de garantia dada pelo licitante, seguirão as especificações descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação.

#### DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** ainda que por intermédio de seus prepostos, se responsabilizará por perdas e danos que der causa a **CONTRATANTE**, assumindo as indenizações nas esferas civil, criminal, trabalhista e previdenciária se houver, podendo ainda ser-lhe aplicada inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

**Parágrafo Primeiro** – A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no caput desta cláusula poderão deixar de ser aplicadas, na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que estes estejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado, e, sejam comunicados por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

**Parágrafo Terceiro** – Por atrasos, não reconhecidos pelo SENAC como justificados, descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, poderá ser aplicado à **CONTRATADA** aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total deste contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da demanda por via executiva judicial.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA OITAVA** – Constitui obrigação da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente instrumento contratual e documentos que o integram, a entrega do material, objeto deste contrato, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte até o local de destino, incluindo, ainda, quaisquer perdas e/ou danos decorrentes do fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATADA** assegura ao SENAC total isenção de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos, a pessoas ou coisas, que ocorrerem durante o cumprimento de suas obrigações contratuais, independentes de sua culpa. Devendo, ainda, a Contratada assumir, se assim determinar o SENAC, a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser ajuizada contra este, por terceiros, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à Contratada e/ou seus prepostos, a qualquer título, arcando, inclusive, com todas as despesas processuais.

**Parágrafo Segundo** – O **SENAC** reserva-se ao direito de reter quaisquer parcelas de pagamento devidas à Contratada, decorrentes deste contrato, importância suficiente para satisfazer, ajustar e pagar danos ou prejuízos imputáveis direta ou indiretamente à contratada e/ou prepostos, após devidamente notificado por escrito. Quando a contratante for arrolada como responsável subsidiária, o valor retido poderá ser utilizado para pagamento de condenação transitada em julgada ou havendo revelia do devedor principal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br



**Parágrafo Terceiro** – A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento objeto deste contrato, e, bem como, por quaisquer erros, inexactidões, omissões e consequências deste advindas deste.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA** – Efetuar o pagamento em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e parágrafos, após o cumprimento dos deveres assumidos pela contratada previsto na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Designar um servidor para acompanhamento da entrega do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Comunicar previamente à **CONTRATANTE**, qualquer mudança de endereço para entrega do objeto deste **Contrato**.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses, ou seja, de XX de XXXX de XXXX a XX de XXXX de XXXX, extinguindo-se após a entrega e o pagamento do objeto contratado. Podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período e a critério das partes, desde que não tenham sido entregues a totalidade dos objetos licitados.

#### **DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A **CONTRATADA** não será responsabilizada por atrasos no cumprimento do presente contrato, se resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definido no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre o fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** – Para que a **CONTRATADA** possa invocar as justificativas previstas no “caput” desta cláusula, é preciso que comunique o fato gerador do atraso ao SENAC, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua ocorrência, e que os argumentos apresentados como caracterizadores da ocorrência do caso fortuito ou força maior, sejam aceitos pelo SENAC.

**Parágrafo Segundo** – A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alega, fornecendo, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Este CONTRATO poderá ser rescindido:

**Parágrafo Primeiro** – Nos termos da Resolução SENAC Nº 1.270/2024.

**Parágrafo Segundo** – Por descumprimento total ou parcial de suas cláusulas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e;

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária e, também em caso de insolvência.

**Parágrafo Quarto** – Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, se verificada a conveniência e necessidade, desde que regularmente notificado o **CONTRATADO**.

#### **DA NOVAÇÃO**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A não utilização, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito a ele assegurado neste **CONTRATO** ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Todas as comunicações feitas pelo **CONTRATANTE**, relativas ao presente **CONTRATO**, serão consideradas como regularmente realizadas e entregues ou enviadas por carta protocolada e e-mail, para o endereço da **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro** – É de responsabilidade da contratada comunicar formalmente qualquer mudança de endereço, sob pena de ser considerada comunicada no endereço cadastrado no ato da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Caso haja necessidade, o presente Contrato poderá ser aditado do valor inicial, mediante justificativa e termo aditivo, conforme prevê o artigo 38 da Resolução SENAC 1.270/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – À **CONTRATADA** é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto deste **CONTRATO**, ficando obrigada perante o **CONTRATANTE**, pelo exato cumprimento de todas as suas cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O presente Contrato representa todo o acordo e entendimento entre as partes em relação ao objeto nele previsto, inclusive em relação às condições estabelecidas no XXXXXXXXXXXX nº XXX/2024– AR/RO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Qualquer mudança de endereço da **CONTRATANTE** deverá ser imediatamente comunicada a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Os prazos estipulados neste **Contrato**, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Único** – Torna-se mora, A **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** que deixar de cumprir quaisquer obrigações previstas neste instrumento de contrato ou, ainda, estabelecidas no EDITAL do XXXX nº XXX/2024- AR/RO, já no primeiro dia, após o vencimento dos prazos estipulados, independente de notificação ou comunicação, executando-se nos casos justificados e aceitos, incorrendo nas sanções judiciais e extrajudiciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A **Coordenação de Tecnologia da Informação**, fica encarregado pelo acompanhamento e gerenciamento do presente contrato, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua plena e fiel execução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** são pessoas jurídicas totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste contrato poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre elas, bem como entre empregados de uma e de outra parte.

#### **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao(s) titular(es) dos dados;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;

c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

**Parágrafo Primeiro** – Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu(s) colaborador(es), quando necessário;

**Parágrafo Segundo** – As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

#### DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – Fica eleito entre as partes, o Foro da Comarca de Porto Velho (RO), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, por mais que outro seja mais privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos legais e efeitos.

Porto Velho, XX de XXXXX de XXXX.

#### PELO CONTRATANTE:

Raniery Araujo Coelho  
**Presidente da AR-SENAC-RO**

Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
**Diretora Regional da AR-SENAC-RO**

#### PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Representante Legal**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br